



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.359

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 18 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e do relator dessa matéria,

RESOLVE:

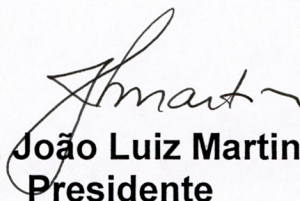
Não dar provimento ao recurso interposto por **Lucas Tavares da Mata**, requerimento nº 8.908/2011, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do **Curso de Letras**.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM

25 MAR 2011 - 015

Ouro Preto, em 18 de março de 2011.


Prof. João Luiz Martins
Presidente